



RETIFICAÇÃO

CHAMADA INTERNA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DA PÓS-GRADUAÇÃO AGEUFMA No. 01 /2021

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e atendendo as diretrizes do PROQUALI-UFMA, torna público o lançamento da chamada interna de APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO e convida os **docentes permanentes** dos Programas de Pós-Graduação da UFMA a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos para custear parcialmente as despesas de publicação de artigos científicos em periódicos internacionais, Qualis A1 ou **A2** na área de avaliação do programa de pós-graduação, associados a projetos do docente cadastrados no SIGAA (vigentes ou encerrados entre 2017 a 2021) e, **preferencialmente**, com colaborações internacionais.

O docente deverá enviar uma proposta contendo **um artigo** publicado entre **janeiro e dezembro de 2020**, acompanhados de documentação comprobatória da qualificação dos mesmos (tomando como referência o webqualis 2013-2016) **ou** o fator de impacto atual, bem como, comprovação da participação de discente ou egresso como autor e da elegibilidade do docente proponente. **Para os artigos das áreas Humanas e Sociais serão aceitos artigos mesmo que sem a participação de discentes/egressos.**



1 DOS OBJETIVOS

Incentivar a publicação científica internacional de alto impacto dos docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e melhorar os indicadores de desenvolvimento da pós-graduação e internacionalização da UFMA.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem candidatar-se a esta Chamada Interna, docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e que satisfaçam todos os critérios abaixo:

I – Fazer parte do quadro de docentes permanentes de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFMA;

II - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até 31 de outubro de 2021 ou data posterior;

III - Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA vigente ou encerrado durante a quadrienal (2017-2020).

IV - Para as áreas de Agrárias, Biológicas, Exatas, Saúde e Tecnológicas, o docente deverá enviar artigo científico, conjuntamente com discentes/egressos, em periódico internacional, com Qualis A1 ou A2 (webqualis 2013 - 2016), com fator de impacto e indexado na base de dados Web of Science, com a participação de discentes/egressos da pós-graduação, preferencialmente, com colaboração internacional. **No caso do artigo não ter classificação no webqualis 2013-2016 será considerado o fator de impacto atual e deverá ser indicada a equivalência com o qualis, conforme cada área.**

V - Para as áreas de Humanas e Sociais, o docente deverá enviar artigo científico, em periódico internacional, com Qualis A1 ou A2 (webqualis 2013-2016), indexado no Web of Science,



Scopus ou Scielo, com fator de impacto, e, preferencialmente, com colaboração internacional. No caso destas duas áreas, não será necessária a participação de discentes/egressos. No caso do artigo não ter classificação no webqualis 2013-2016 será considerado o fator de impacto atual e deverá ser indicada a equivalência com o qualis, conforme cada área.

VI - Não ter recebido auxílio publicação do Programa de Pós-Graduação, para o mesmo artigo, a não ser que, o proponente comprove que o auxílio recebido não arcou com a totalidade do valor utilizado para as taxas de publicação. Exclusivamente, neste caso, deverão ser acrescentados à proposta os valores recebidos e as notas fiscais dos pagamentos para a revista.

2.2 O artigo científico submetido na presente Chamada Interna deve satisfazer aos seguintes critérios:

I – Ser oriundo de **pesquisa associada aos** programas de pós-graduação da UFMA.

II – Ter o(a) discente/egresso(a) e o(a) docente proponente como autores ou co-autores. No âmbito desta chamada interno serão considerados egressos os titulados de 2017 até 2021. **Esta condição não será obrigatória para os programas das áreas Humanas e Sociais.**

III – Ser publicado em periódicos **internacionais** com Qualis A1 ou **A2** (webqualis 2013-2016), conforme estabelecido pelo respectivo documento de área da CAPES, **ou ter fator de impacto atual equivalente a um destes estratos**, e indexados no Web of Science. **No caso das áreas Humanas e Sociais, também serão aceitos artigos nas bases Scopus ou Scielo;**

III – Exibir o nome da UFMA na folha de rosto do artigo ou em outra parte do periódico, como uma das instituições de vínculo dos autores;

IV – Exibir, nos agradecimentos, o nome da CAPES (auxílio financeiro – Finace code 001);

VI – Não ter sido financiado, em sua totalidade, com verba PROAP do programa em 2020 ou 2021.



3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Na presente Chamada Interna serão destinados recursos financeiros a serem repassados, na forma de auxílio financeiro ao pesquisador, **para os três artigos com maior qualis e maior fator de impacto**, por área, totalizando oito mil reais por área. **Em caso de empate de qualis e fator de impacto, será considerado índice de citação** e a participação de autores de instituições estrangeiras.

3.2 **A premiação aos docentes será na seguinte ordem: 1º lugar - R\$ 4000,00; 2º lugar - R\$ 2500,00 e 3º lugar - R\$ 1500,00. Cada docente só poderá concorrer com um artigo no âmbito desta chamada interna.**

3.3 Os auxílios serão repassados ao docente da UFMA, autor ou coautor do(s) artigo(s) em única parcela, após o encerramento do prazo de envio da produção bibliográfica estabelecido na chamada interna, e em data a ser divulgada pela AGEUFMA.

4 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a concessão do auxílio financeiro ao pesquisador os artigos científicos devem ter sido publicados ou aceitos no período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, devem ser avaliados e classificados, considerando os estratos do sistema WebQualis/Capes (2013-2016), na área do Programa de Pós-graduação ao qual o docente proponente esteja vinculado, sendo contemplados aqueles situados em periódicos dos estratos A1 e **A2 ou com fator de impacto atual equivalente aos estratos citados em cada área**. Os periódicos deverão ser indexados nas bases de indicadores bibliométricos da WEB OF SCIENCE. **No caso das áreas Humanas e Sociais, será aceita a indexação também nas bases SCOPUS e/ou Scielo.**

4.2 Cada proponente poderá concorrer apenas com um artigo nesta chamada interna.

5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS



5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2021 até as 23:00h (horário de Brasília) do dia **01 de novembro** de 2021, de forma online, via email (ageufma.chamadainterna@ufma.br), em conformidade com a forma, elegibilidade e os prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5.2 Para inscrição, deverão ser encaminhados no referido e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

I - solicitação informando o nome e a área do programa de pós-graduação ao qual o artigo está vinculado, o título do artigo, o periódico onde foi publicado, a indicação do autor ou coautor discente/egresso (**com exceção das áreas humanas e sociais**), o Qualis da revista na área de avaliação do Programa (webqualis 2013-2016), o fator de impacto em 2021, o link do currículo Lattes atualizado em outubro de 2021 e os dados bancários completos;

II - cópia do artigo científico na íntegra;

III – comprovante de cadastro de projeto de pesquisa ao qual o artigo é vinculado no SIGAA (vigente ou encerrado durante entre 2017 e 2021).

IV – no caso de artigos publicados em revistas pagas, cujas taxas de publicação tenham sido parcialmente pagas com recursos proap do programa de pós-graduação em 2020 ou 2021, o proponente deverá enviar os comprovantes de pagamento das taxas de publicação da revista, comprovando que o valor pago para a revista foi maior que o valor recebido da pós-graduação.

6 ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 A análise das propostas submetidas à AGEUFMA, em atendimento a esta Chamada Interna, será realizada por intermédio de um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores escolhidos pela AGEUFMA, respeitando-se critérios éticos, os quais procederão com análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas.



6.2 Uma vez enquadrados nos critérios exigidos no item 2.2, artigos serão classificados de acordo com o qualis e fator de impacto de cada área. Serão premiados os docentes que apresentarem artigo de maior qualis e maior fator de impacto.

6.2.1 Em caso de empate dos artigos em termos de qualis e fator de impacto, ficam estabelecidos os seguintes **critérios de desempate**, nessa ordem:

I – Em primeiro lugar, artigo com maior número de citações no WEB OF SCIENCE, SCOPUS e Scielo;

II – Em segundo, lugar, artigo ter coautores colaboradores internacionais.

6.3 A relação das propostas aprovadas para a presente Chamada Interna será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA, disponível na Internet no endereço www.ageufma.ufma.br, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se da mesma.

6.4 Ao proponente é facultado o direito de encaminhar à AGEUFMA (ageufma.chamadainterna@ufma.br) contestação de resultado, no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

7 DESEMBOLSO DO AUXÍLIO PUBLICAÇÃO

A AGEUFMA definirá o calendário de pagamento dos auxílios após 16/11/2021, em consonância com suas atividades administrativas.

O(A) docente proponente será o(a) responsável pela gestão dos recursos recebidos pelo produto de publicação e pela divisão dos mesmos com os demais coautores, não tendo a AGEUFMA quaisquer responsabilidades sobre fatos que venham a ocorrer após o repasse dos recursos.

8 CALENDÁRIO



ETAPA	DATA
Atividade Lançamento da chamada interna	20 de outubro 2021
Submissão das propostas	21 de outubro a 01 de novembro de 2021
Avaliação das propostas	03 a 08 de novembro de 2021
Divulgação do resultado parcial	09 de novembro de 2021
Período para recursos	10 a 11 de novembro de 2021
Resultado final	12 de novembro de 2021

9 CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos e situações não previstas na presente Chamada Interna serão resolvidos pela AGEUFMA.

São Luís, 27 de outubro de 2021

Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA